



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CMTI

Chefia da Área: Gledston Reis

E-mail: cmti@mpma.mp.br

Telefone: (98) 3219-1773

Nome do Projeto: Aquisição de licenças de uso de software antivírus, para fins de proteção da rede lógica, equipamentos de TI e informações, por um período de atualização, suporte e assistência técnica de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

2 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo Estratégico da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJMA - Aperfeiçoar a infraestrutura e segurança de TI.

Demanda prevista no PDTI 2017-2021 a ser atendida com a solução: OC 03 - Garantir a segurança da informação e os Projetos 30 - Implantar os controles do Sistema de Gestão da Segurança da Informação e CETI_02072018_8a_Licenças de Software F-SECURE (definida na 8ª reunião do CETI).

3 - MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Objeto da contratação: Aquisição de licenças de uso de software antivírus, para fins de proteção da rede lógica, equipamentos de TI e informações, por um período de atualização, suporte e assistência técnica de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

Necessidade institucional: Considerando a necessidade de garantir o controle e prevenção de ataques informatizados, oriundos de vírus e software maliciosos, ou demais mecanismos informatizados que violem a segurança das informações eletrônicas;

Considerando a necessidade de dotar a Instituição de software licenciado e original que contemple uma base de dados constantemente atualizada, além do mapeamento de novos vírus que surgem diariamente e suas respectivas proteções (vacinas), a fim de evitar prejuízos aos equipamentos de tecnologia da informação (TI) e informações eletrônicas da Instituição;

A solução de segurança e proteção antivírus atua na defesa contra vírus, ransomwares e outras ameaças que surgem a cada segundo na rede mundial de computadores (Internet), além de nos permitir a utilização de software para controle de acesso, identificação, contingência e eliminação de conteúdos e limpeza de mensagens maliciosas via servidores de e-mail, controle de detecção de intrusão, geração e emissão de relatórios e gerenciamento centralizado, além de nos proporcionar o bom funcionamento e proteção dos dados e informações sigilosas;

Atualmente, a Instituição possui ferramenta de defesa (antivírus), tendo reduzido a praticamente zero o número de incidentes devido a vírus e outras ameaças virtuais nas estações de trabalho e equipamentos servidores. Com isso, faz-se necessário dar continuidade ao uso destas licenças de forma a padronizar as configurações e uniformizar o gerenciamento da solução, haja vista que o licenciamento finda neste exercício;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Considerando que a ferramenta de gerenciamento e a base de dados de antivírus, já utilizada para realizar essa proteção na Instituição, estão com seu licenciamento em vias de expirar e desatualizar-se;

Considerando que a solução atual de antivírus encontra-se implantada em todos os computadores distribuídos nas unidades da Capital e Interior do Estado;

Considerando que, com a implantação do sistema de antivírus na rede da Instituição, com gerenciamento centralizado, reduziu-se os casos de infecção por vírus no ambiente computacional e eliminou-se a perda de produtividade causada pelas interrupções nos trabalhos administrativos e finalísticos, bem como otimizou a utilização dos recursos humanos ligados à manutenção da infraestrutura de tecnologia da informação;

Tendo em vista a impossibilidade de se definir, de forma precisa e precisa, o quantitativo de materiais e serviços a serem demandados, conforme o artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, propomos a realização de licitação na modalidade de preço, ata de registro de preços do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002;

Com relação ao Art. 15, inc. V, da Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG, por se tratar de um registro de preços, o quantitativo definido não significa, necessariamente, que serão adquiridos na sua totalidade, porém é importante que se tenha esse quantitativo para atendimento da demanda atual e reserva técnica, caso necessário;

A aquisição da solução foi prevista e planejada no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI 2016-2021, sob o objetivo de contribuição (desdobramento técnico) n. 03 - Garantir a Segurança da Informação, através do projeto CMTI n. 30 - Implantar os controles do Sistema de Gestão da Segurança da Informação, alinhado aos objetivos estratégicos da instituição n. 16 - Ampliar a segurança institucional aos membros e servidores e n. 26 - Aperfeiçoar a infraestrutura e segurança de TI, ambos, existentes no Planejamento Estratégico Institucional 2016-2021;

Resultados esperados: Proteção de todos os ativos institucionais, em especial os desktops e dispositivos móveis utilizados nas pontas (promotorias de justiça e unidades administrativas) contra ataques de vírus, ransomware, malware e todo tipo de contaminação lógica que venha a prejudicar e comprometer a segurança da informação, a integridade dos dados e o bom andamento das atividades administrativas e finalísticas, em consonância ainda com a lei geral de proteção de dados - LGPD.

Indicação de soluções paradigmas (se houver): N/A - Não se aplica.

4 - INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Antonio Alfredo Pires Oliveira

Telefone: (98) 3219-1773

ASSINATURA: ANTONIO ALFREDO PIRES
OLIVEIRA:1069129

Assinado de forma digital por ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA:1069129
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justiça - AC-JUS, ou=Cert-JUS
Poder Publico - A3, ou=Ministerio Publico do Estado do Maranhao - MPMA, ou=ANALISTA
MINISTERIAL, cn=ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA:1069129
Dados: 2020.09.24 09:02:53 -03'00'



ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1 - SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Características: Registro de Preços para contratação de Serviço Contínuo de Solução Integrada de Comunicação e Colaboração Corporativa em Plataforma baseada em Nuvem, incluindo suporte técnico, implantação, migração e treinamento na PGJMA.

2 - IDENTIFICAÇÃO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES

Soluções de mercado: Diversas soluções existentes no mercado, de diversos fabricantes renomados na área da segurança e proteção de dados. Podemos citar soluções como a F-SECURE, KASPERSKY, ESET, MACAFEE, SYMANTEC, etc.

Projetos similares: Não se aplica.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio: O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas a seguir:
Especificações de Trabalho Windows nas versões 32 e 64 bits

Compatibilidade:

Microsoft Windows 7 Professional/Enterprise/Ultimate x86 / x64 e posterior;

Microsoft Windows 8 Professional/Enterprise x86 / x64;

Microsoft Windows 8.1 Pro / Enterprise x86 / x64;

Microsoft Windows 10 Pro / Enterprise x86 / x64;

Especificações de Trabalho Linux nas versões 32 e 64 bits

Compatibilidade:

Ubuntu 16.04 32/64 bits ou superiores;

Debian GNU/Linux 8.10 32/64 bits ou superiores;

OpenSUSE 42.3 32/64 bits ou superiores;

Fedora 28 32/64 bits ou superiores;

Servidores Windows nas versões 32 e 64 bits

Compatibilidade:

Windows Server 2008 Standard/Enterprise/Datacenter SP1 e posterior nas versões 32 e 64 bits;

Microsoft Windows Server 2012 Essentials / Standard / Foundation / Datacenter;

Windows Server 2016 Essentials/Standard/Datacenter/MultiPoint Premium Server;

Servidores Linux nas versões 32 e 64 bits

Compatibilidade:

Red Hat Enterprise Linux 6.9 Server e/ou superiores;

CentOS-6.9 e/ou superiores;

Ubuntu 16.04.2 LTS e/ou superiores;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Debian GNU / Linux 8.10 e/ou superiores;

OpenSUSE 42.3 e/ou superiores;

Deve prover as seguintes proteções:

Antivírus de Arquivos residente (anti-spyware, anti-trojan, anti-malware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;

Antivírus de Web (módulo para verificação de sites e downloads contra vírus);

Antivírus de E-mail (módulo para verificação de e-mails recebidos e enviados, assim como seus anexos);

O Endpoint deve possuir opção para rastreamento por linha de comando, parametrizável, com opção de limpeza;

Firewall com IDS;

Autoproteção (contra-ataques aos serviços/processos do antivírus);

Controle de dispositivos externos;

Controle de acesso a sites por categoria, ex: Bloquear conteúdo adulto, sites de jogos, etc;

Controle de execução de aplicativos;

Controle de vulnerabilidades do Windows e dos aplicativos instalados;

Capacidade de escolher quais módulos serão instalados, tanto na instalação local quanto na instalação remota;

As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante e disponibilizada aos usuários de, no máximo, uma em uma hora independentemente do nível das ameaças encontradas no período (alta, média ou baixa);

Capacidade de detecção de presença de antivírus de outro fabricante que possa causar incompatibilidade, bloqueando a instalação;

Capacidade de adicionar pastas/arquivos para uma zona de exclusão, a fim de excluí-los da verificação.

Capacidade, também, de adicionar objetos a lista de exclusão de acordo com o veredicto do antivírus, (ex: `Win32.Trojan.banker_`) para que qualquer objeto detectado com o veredicto escolhido seja ignorado;

Capacidade de adicionar aplicativos a uma lista de `aplicativos confiáveis`, onde as atividades de rede, atividades de disco e acesso ao registro do Windows não serão monitoradas;

Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;

Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificar o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão do arquivo;

Ter a capacidade de fazer detecções por comportamento, identificando ameaças avançadas sem a necessidade de assinaturas;

Servidor de Administração e Console Administrativa

Compatibilidade

Microsoft Windows Server 2008/2012/2016 (todas as edições) em 32 ou 64 bits;

VMware: vSphere 5.5, vSphere 6 e superiores;

Características

A console deve ser acessada via WEB (HTTPS) ou MMC;

Console deve ser baseada no modelo cliente/servidor;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Compatibilidade com Windows Failover Clustering ou outra solução de alta disponibilidade;

Deve permitir a atribuição de perfis para os administradores da Solução de Antivírus;

Deve permitir incluir usuários do AD para logarem na console de administração

Console deve ser totalmente integrada com suas funções e módulos caso haja a necessidade no futuro de adicionar novas tecnologias tais como, criptografia, Patch management e MDM;

As licenças deverão ser perpétuas, ou seja, expirado a validade da mesma o produto deverá permanecer funcional para a proteção contra códigos maliciosos utilizando as definições até o momento da expiração da licença;

Capacidade de remover remotamente e automaticamente qualquer solução de antivírus (própria ou de terceiros) que estiver presente nas estações e servidores;

Capacidade de instalar remotamente a solução de antivírus nas estações e servidores Windows, através de compartilhamento administrativo, login script e/ou GPO de Active Directory;

Deve registrar em arquivo de log todas as atividades efetuadas pelos administradores, permitindo execução de análises em nível de auditoria;

Deve armazenar histórico das alterações feitas em políticas;

Deve permitir voltar para uma configuração antiga da política de acordo com o histórico de alterações efetuadas pelo administrador apenas selecionando a data em que a política foi alterada;

Deve ter a capacidade de comparar a política atual com a anterior, informando quais configurações foram alteradas;

A solução de gerenciamento deve permitir, através da console de gerenciamento, visualizar o número total de licenças gerenciadas;

Através da solução de gerenciamento, deve ser possível verificar qual licença está aplicada para determinado computador;

Capacidade de instalar remotamente a solução de segurança em smartphones e tablets de sistema iOS e Android;

Capacidade de instalar remotamente qualquer app em smartphones e tablets de sistema iOS;

A solução de gerenciamento centralizada deve permitir gerar relatórios, visualizar eventos, gerenciar políticas e criar painéis de controle;

Deverá ter a capacidade de criar regras para limitar o tráfego de comunicação cliente/servidor por sub-rede com os seguintes parâmetros: K B/s e horário;

Capacidade de gerenciar estações de trabalho e servidores de arquivos (tanto Windows como Linux e Mac) protegidos pela solução antivírus;

Capacidade de gerenciar smartphones e tablets (Android e iOS) protegidos pela solução de segurança;

Capacidade de instalar atualizações em computadores de teste antes de instalar nos demais computadores da rede;

Capacidade de gerar pacotes customizados (auto executáveis) contendo a licença e configurações do produto;

Capacidade de atualizar os pacotes de instalação com as últimas vacinas;

Capacidade de fazer distribuição remota de qualquer software, ou seja, deve ser capaz de remotamente enviar qualquer software pela estrutura de gerenciamento de antivírus para que seja instalado nas máquinas clientes;

A comunicação entre o cliente e o servidor de administração deve ser criptografada;

Capacidade de desinstalar remotamente qualquer software instalado nas máquinas clientes;



Requisitos de Capacitação: N/A.

Requisitos de Manutenção: Os chamados de assistência técnica, durante o período de garantia de 36 (trinta e seis) meses, deverão ser abertos pela CONTRATANTE, junto à CONTRATADA ou empresa por ele indicada formalmente por escrito ou através de uma Central de Atendimento;

Os serviços de abertura de chamados deverão estar disponíveis em regime 24x7;

O atendimento para a assistência técnica será em horário integral, todos os dias da semana, on-site, em São Luís - MA;

A CONTRATADA deverá disponibilizar linha telefônica gratuita (0800) ou equivalente ao custo de ligação local, além de e-mail, web site e via acesso remoto ilimitado para abertura de chamados de suporte técnico na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor;

Todos os chamados, inclusive os que podem resultar em manutenção de natureza corretiva, bem como o fluxo de resolução de problemas, deverão ser documentados. Esta documentação, bem como outras geradas em processos de atendimento, auditorias, manutenção ou configurações, deverá ser entregue à CONTRATANTE através de relatórios (impressos ou em mídia digital) mediante solicitação;

O serviço de suporte deverá contemplar também atualizações de versões, assinaturas e engines;

A nexar declaração do FABRICANTE, afirmando que disponibilizará estrutura de suporte de segundo nível ao CONTRATANTE, caso seja vencedor do processo, ou declaração do FABRICANTE comprometendo-se a disponibilizar estrutura de suporte, durante o período de garantia/suporte contratado;

A CONTRATADA deverá fazer análises dos chamados e enviar recomendações de possíveis treinamentos necessários ao desenvolvimento da equipe da CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá apresentar relatório contendo as ações adotadas para a solução do problema;

A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE serviço de atendimento de um Gestor do contrato de Suporte, responsável este que será o ponto focal de todas as necessidades de suporte da CONTRATANTE para casos de escalas ou problemas de atendimento do Suporte Técnico. Caso a CONTRATADA tenha seus laboratórios em outros países que não seja o território nacional, o Gestor deverá ter fluência na língua para facilitar a comunicação entre as partes;

A CONTRATANTE permitirá o acesso dos técnicos credenciados pela CONTRATADA às instalações onde se encontrarem os equipamentos para a prestação dos serviços de manutenção. Entretanto, tais técnicos ficarão sujeitos às normas internas de segurança da CONTRATANTE, notadamente aquelas atinentes à identificação, trânsito e permanência nas dependências;

Mesmo se permitido pela CONTRATANTE, a permanência do técnico além do tempo de resolução do problema, para a continuidade de solução de um problema, não deverá representar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Plantão telefônico por número 0800 no período de 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana;

No Local (on-site) - Serviço de uso ilimitado, prestado em caso de emergência, ou outra necessidade maior e também compreendendo os seguintes tipos de atendimento local: suporte para up-grade de versões e releases do software; solução de problemas detectados (troubleshooting); análise e procedimentos em caso de ataques cibernéticos em escala global; análise e correção de eventos relacionados - segurança e - performance do software e do ambiente; atualização simultânea nos ambientes dos Arquivos e unidades da CONTRATANTE. Neste caso a Contratada deve possuir plantão de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para este tipo de atendimento;

Para efeito dos atendimentos técnicos, a Contratada deverá observar os níveis de severidade e respectivos prazos máximos fixados abaixo:

NÍVEIS DE SEVERIDADE DOS CHAMADOS

Nível	Descrição
1	Serviços totalmente indisponíveis.
2	Serviços parcialmente indisponíveis ou com degradação de tempo de resposta no acesso aos aplicativos.
3	Serviços disponíveis com ocorrência de alarmes de avisos, consultas sobre problemas, dúvidas gerais sobre o equipamento fornecido.

Tabela de Prazos de Atendimento ao Software

Modalidade	Prazos	Níveis de Severidade		
		1	2	3
On Site	Início atendimento	1 hora	2 horas	24 horas
	Término atendimento	2 horas	4 horas	72 horas
Telefone, e-mail e web	Início atendimento	-	-	24 horas
	Término atendimento	-	-	72 horas

Obs:

- Para o Nível 1, caso o atendimento não seja finalizado até as 20h00min, o técnico não poderá interrompê-lo, devendo continuar até sua finalização, ou a interrupção do mesmo pela equipe de fiscalização técnica contratual da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI). Todo o chamado somente será caracterizado como 'encerrado' mediante concordância da equipe técnica da CMTI;
- Para as situações em que a solução definitiva de problemas no ambiente demande reimplantação, reestruturação ou reinstalação do produto, deverão ser programados e planejados, com a antecedência necessária, de modo a não prejudicar a operação dos demais sistemas da CMTI.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SOFTWARE E FIRMWARE



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

A CONTRATADA deverá disponibilizar para a CONTRATANTE um serviço preventivo de verificação e atualização de vírus ou correções (patches) que se fizerem necessários, específicos para a solução ofertada, inclusive de firmware, sem custos para a CONTRATANTE;

No caso de necessidade de ações preventivas ou corretivas a CONTRATANTE agendará com antecedência junto a CONTRATADA as implementações das correções, fora do horário comercial, preferencialmente em feriados e finais de semana, sem custos para a CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá prestar suporte a todos os componentes de software fornecidos que forem necessários para a implementação e utilização da solução ofertada, sem custos para a CONTRATANTE durante 36 (trinta e seis) meses.

A CONTRATADA deverá ainda realizar os seguintes suportes proativos:

- Deverá ser realizado 1 (um) monitoramento durante 10 (dez) dias, no primeiro trimestre de vigência do contrato, para análise do tráfego de rede, sem causar interrupções, a fim de identificar comportamentos de vírus, análises heurísticas, ataques baseados em Web, correlacionando os protocolos de rede que englobam as seguintes atividades: Definição dos ativos de rede críticos da PGJMA; Monitoração (verificação de incidentes causados durante a avaliação); Análise do conteúdo gerado através do monitoramento; Recomendações (Recomendar as ações a serem realizadas a fim de prevenir danos causados por códigos maliciosos).
- Duas avaliações por ano do ambiente da CONTRATANTE, mediante verificação de instalações e configurações de toda a solução de antivírus de estação de trabalho, adequando-as às melhores práticas de segurança, essa atividade deve gerar relatório para posterior melhoria pela equipe da CONTRATANTE.
- Uma avaliação por ano do ambiente da CONTRATANTE, mediante verificação de instalações e configurações de toda a solução de gestão centralizada, adequando-as às melhores práticas de segurança, essa atividade deve gerar relatório para posterior melhoria pela equipe da CONTRATANTE.
- Uma avaliação por ano do ambiente da CONTRATANTE, mediante verificação de instalações e configurações de toda a solução de proteção dos servidores físicos e virtuais, adequando-as às melhores práticas de segurança, essa atividade deve gerar relatório para posterior melhoria pela equipe da CONTRATANTE.
- Quatro visitas técnicas durante o ano de profissionais certificados pelo fabricante para apoiar nas implementações e nos controles gerados pelas ações proativas.

Requisitos de Prazo: As licenças de uso dos softwares solicitados pela CONTRATANTE deverão ser entregues



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

para utilização, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do CONTRATO, que será encaminhado pela Comissão Permanente de LICITAÇÃO (CPL);

O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA deverá ser entregue na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, localizada no prédio sede da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - PGJMA, Segundo Pavimento, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n - JARACATI - CEP: 65076-820 - SÃO LUIS - MA - TELEFONE: (98) 3219-1773, no horário das 08:00hs às 13:00hs, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira;

3.3. A CONTRATADA deverá comunicar, com a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, ao Gestor do CONTRATO, a data da entrega dos produtos, licenças e serviços;

3.4. Antes de findar o prazo fixado nos itens anteriores, a empresa CONTRATADA poderá formalizar pedido de sua prorrogação, cujas razões expostas serão examinadas pela CONTRATANTE, que decidirá pela prorrogação ou não do prazo ou aplicação das penalidades previstas no CONTRATO;

3.5. A CONTRATANTE constituirá Comissão de Recebimento e Fiscalização, em observância ao disposto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93, para fins de recebimento provisório e definitivo, os quais serão lavrados em termos circunstanciados e assinados por ambas as partes;

3.6. Durante a vigência do CONTRATO, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão a ser designada pela CONTRATANTE.

Requisitos de Segurança: Disponibilizar à CONTRATANTE sistema de controle de licenças fornecidas, responsabilizando-se pela atualização de informações;

Manter, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços e do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do CONTRATO, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

Não veicular publicidade acerca dos serviços contratados, sem prévia autorização, por escrito, da CONTRATANTE;

Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do CONTRATO, as informações relativas:

• política de segurança adotada pela CONTRATANTE e as configurações de hardware e de softwares decorrentes;

Ao processo de instalação, configuração e customizações de produtos, ferramentas e equipamentos;

Ao processo de implementação, no ambiente da Contratante, dos mecanismos de criptografia e autenticação;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na entrega dos componentes e prestar o devido esclarecimento, sempre que solicitado;

Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

Prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE com referência ao objeto adquirido;

Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade;

Garantir, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura do CONTRATO, que cada programa licenciado, não modificado, desempenhará as funções contratadas;

Deverá fornecer, no mínimo, 01 console administrativa com as seguintes Características Mínimas:

Compatível com estações de trabalho, nas versões 32 e 64 bits: Microsoft Windows X P, Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows 2000, Windows Vista e demais versões windows que surgirem durante o período de garantia e vigência contratual, e Linux Ubuntu em suas mais atuais distribuições;

Plataforma Server, nas versões 32 e 64 bits: Windows Server 2003, Windows Server 2008, Windows Server 2012, Windows Server 2016, e demais versões que surgirem durante o período de garantia e vigência contratual, e Linux UBUNTU Server em suas mais atuais distribuições;

Enterprise, FreeBSD, OpenBSD, Novel NetWare e Linux Servers (UBUNTU, RED HAT e CENTOS);

Desktops, Notebooks, Ultrabooks, Tablets e Celulares com Sistema Operacional Android;

Compatível com os clientes de e-mail MExchange, MS Outlook, Outlook Express e Office 365, Google e Zimbra;

Ter uma console única de gerenciamento, permitindo a administração completa de todos os produtos em plataforma Microsoft Windows;

Prover toda comunicação entre cliente/servidor através dos protocolos de rede TCP/IP;

Todos os módulos e/ou partes que compõem a ferramenta de proteção e prevenção efetiva aos ataques de vírus, spyware, worm, trojan, adware e outros malwares;

Instaladores remotos capazes de instalar automaticamente em determinado período especificado;

Prover mecanismos de instalação nos clientes (servidores e estações) através de: login ou script;

Remotamente a partir do console único, via rede LAN e WAN; e de pacotes customizados (autoexecutáveis), dispensando a necessidade de instalações anteriores de agentes ou outros módulos adicionais no computador destino;

Prover mecanismos de desinstalação nos clientes (servidores e estações), inclusive de outros fabricantes, de forma manual e também remota, a partir do console único via rede LAN e WAN;

Possui funcionalidade que permite analisar toda a rede e identificar os computadores que não estejam com



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

antivírus instalado ou que tenham o antivírus instalado, mas desligado;

Através do console é exibida a lista dos clientes (servidores e estações) que possuem o antivírus instalado, contendo as seguintes informações: nome da máquina, data da última atualização, status das máquinas (on-line, off-line, com vírus, etc.), endereço IP e estado da proteção em Tempo Real;

Independente das máquinas estarem on-line ou off-line, todas as informações descritas acima estarão disponíveis;

Permite travar / bloquear as configurações nos clientes (servidores e estações), para que somente o administrador possa alterar a configuração, desinstalar ou parar o antivírus nos clientes;

O console possui a capacidade de aplicar mudanças na configuração do antivírus nos clientes (servidores e estações) em rede, com possibilidade de mudança para todos os computadores, ou somente um determinado grupo e por computador;

Integração com tecnologia Wake-On-Lan e desligamento automático das estações de trabalho depois das verificações;

Políticas especiais ativadas por eventos ocorridos na rede;

O console envia alertas/e-mail ao administrador no caso de mudanças de configurações, desligamento do antivírus, falha na atualização de vacinas e incidência de vírus;

O console da ferramenta deve exibir automaticamente logs e alertas de todos os clientes (servidores e estações) em rede, sem a necessidade de processos manuais;

Permite a instalação do console de gerenciamento em qualquer computador da rede para administração remota do Servidor de Antivírus;

Instalação em computadores infectados e tratamento de infecções durante a instalação;

Gerenciamento e administração de estações e servidores de arquivos Linux pela console Gerenciamento;

A atualização de vacinas e engines do servidor de Antivírus é de forma automática (agendada) ou manual, através da internet, utilizando também clientes móveis (notebooks) os protocolos HTTP e FTP, possibilitando a utilização de "proxy";

A atualização das vacinas ocorre a cada 1 (uma) hora;

Provê mecanismos de distribuição de vacinas e engines para todos os clientes (servidores e estações) na rede LAN e WAN, a partir do servidor de Antivírus, de forma agendada, real-time ou manual;

As atualizações das vacinas e engines do Servidor para o Cliente são incrementais, de forma a racionalizar a utilização de banda de rede;

Permite que em clientes móveis (notebooks) seja possível a configuração da atualização da vacina e engines também a partir da internet. Com isso garante-se que o cliente sempre estará atualizado;

Permite, através de seu console próprio, que as atualizações (vacinas, engines, versões) possam ser propagadas



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

para todos os computadores em rede LAN e WAN, somente para um determinado grupo e por computador;
Prov, relatÁrios a partir do seu console Bnico, com dados sobre alertas de vºrus, histÁrico de verificações (scan) e eventos do antivºrus (event logs);
Gera relatÁrios estatºsticos e grÁficos, contendo os seguintes tipos:
MÁquinas que mais receberam ocorr, ncia de vºrus. RelatÁrio de aplicações e produtos de outros fabricantes;
Os vºrus que mais infectaram a rede;
SumÁrios das ações realizadas (limpos, removidos, quarentenas, etc.);
Quantitativo de máquinas atualizadas ou desatualizadas e quais estº com o antivºrus desinstalado;
RelatÁrio de erros;
RelatÁrio de licenças em uso e quando irº expirar;
Capacidade de exportar os relatÁrios para o formato HTML no mºnimo;
Capacidade de customizações de relatÁrios;
Fornecer suporte tÁcnico pelo perºodo mºnimo de 36 (trinta e seis) meses, através de consultas por e-mail, via internet, suporte via telefone e via acesso remoto ilimitado durante a vig, ncia das licenças.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:
- Nº se aplica.

4 - REQUISITOS TÉCNICOS

Legais: Idem Requisitos de Segurança.

De implantações:

A CONTRATADA deverº realizar a instalações da soluções ofertada, contemplando criações de novas regras, migrações de regras e polticas atualmente em utilizações, em atº 15 (quinze) dias Bteis apºs o recebimento provisÁrio;

As atividades que possam causar impacto no ambiente de produções deverº ser realizadas fora do horºrio de expediente.

De garantia e manutenções:

Os chamados de assist, ncia tÁcnica, durante o perºodo de garantia de 36 (trinta e seis) meses, deverº ser abertos pela CONTRATANTE, junto ¢ CONTRATADA ou empresa por ele indicada formalmente por escrito ou através de uma Central de Atendimento;

Os servi os de abertura de chamados deverº estar disponºveis em regime 24x7;

O atendimento para a assist, ncia tÁcnica serº em horºrio integral, todos os dias da semana, on-site, em Sº ou Luºs ¢ MA;

A CONTRATADA deverº disponibilizar linha telefªnica gratuita (0800) ou equivalente ao custo de ligações



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

local, além de e-mail, web site e via acesso remoto ilimitado para abertura de chamados de suporte técnico na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor;

Todos os chamados, inclusive os que podem resultar em manutenção de natureza corretiva, bem como o fluxo de resolução de problemas, deverão ser documentados. Esta documentação, bem como outras geradas em processos de atendimento, auditorias, manutenção ou configurações, deverão ser entregues ao CONTRATANTE através de relatórios (impressos ou em mídia digital) mediante solicitação;

O serviço de suporte deverá contemplar também atualizações de versões, assinaturas e engines;

Alexar declaraçãodo FABRICANTE, afirmando que disponibilizarãestrutura de suporte de segundo nível ao CONTRATANTE, caso seja vencedor do processo, ou declaraçãodo FABRICANTE comprometendo-se a disponibilizar estrutura de suporte, durante o período de garantia/suporte contratado;

A CONTRATADA deverá fazer análises dos chamados e enviar recomendações de possíveis treinamentos necessários ao desenvolvimento da equipe da CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá apresentar relatório contendo as ações adotadas para a solução do problema;

A CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE serviço de atendimento de um Gestor do contrato de Suporte, responsável este que será o ponto focal de todas as necessidades de suporte da CONTRATANTE para casos de escalas ou problemas de atendimento do Suporte Técnico. Caso a CONTRATADA tenha seus laboratórios em outros países que não seja o território nacional, o Gestor deverá ter fluência na língua para facilitar a comunicação entre as partes;

A CONTRATANTE permitirá o acesso dos técnicos credenciados pela CONTRATADA às instalações onde se encontrarem os equipamentos para a prestação dos serviços de manutenção. Entretanto, tais técnicos ficarão sujeitos às normas internas de segurança da CONTRATANTE, notadamente aquelas atinentes à identificação, trânsito e permanência nas dependências;

Mesmo se permitido pela CONTRATANTE, a permanência do técnico além do tempo de resolução do problema, para a continuidade de solução de um problema, não deverá representar qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá garantir ao CONTRATANTE que os softwares licenciados não infrinjam quaisquer patentes, direitos autorais ou trade-secrets;

A garantia deverá ser prestada pelo período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto do CONTRATO, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE, abrangendo a manutenção corretiva com a cobertura de todo e qualquer defeito apresentado, incluindo substituição de peças, partes, mídias, softwares, componentes e acessórios, correções de defeitos que afetem o desempenho, funcionalidade e/ou configuração dos produtos e atualização da versão de novos releases das licenças de software que incorporem melhorias tecnológicas de desempenho e/ou funcionais (suporte técnico e



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

manutenção), além de eventuais patches de segurança e vacinas que surjam durante a vigência da garantia da solução ofertada;

A CONTRATADA deverá garantir que os programas licenciados para o CONTRATANTE operem, em todos os aspectos essenciais, da forma descrita na respectiva documentação, desempenhando as funções devidamente contratadas;

A garantia a que se refere o Caput desta Cláusula inclui todas as ações, sejam elas de manutenção ou outras necessárias, com vistas a garantir o perfeito funcionamento da plataforma licitada, assim como o atendimento às necessidades do CONTRATANTE;

Todas as despesas envolvidas no processo de suporte correrão por conta da CONTRATADA, inclusive as despesas com frete de envio e retorno de profissionais técnicos ou componentes da Solução, sem custos adicionais ao CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá disponibilizar linha telefônica em horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00hs as 18:00hs, além de e-mail e web site, sem custos para a CONTRATANTE, visando a abertura e agilização dos chamados e atendimentos técnicos durante a vigência da garantia técnica;

Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do e-mail, web ou da chamada telefônica;

Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local determinado no chamado ou a sua atuação de forma remota;

Poderá ser solicitado o atendimento on-site, restrito ao município-sede do CONTRATANTE, visando a resolução de problemas que não forem solucionados através do atendimento telefônico ou remoto;

A CONTRATADA deve possuir pessoal certificado pelo FABRICANTE para a integral execução e manutenção dos serviços;

A garantia on-site deverá observar os prazos estabelecidos neste TERMO DE REFERÊNCIA, contados a partir da data e hora do chamado, com tempo de resposta e solução indicados na proposta, de acordo com o acordo de nível de serviços;

Deverá ser informado link (URL) de site na Internet do FABRICANTE da solução ofertada com disponibilidade de informações para suporte, tais como: guias de instalação, informações técnicas, atualização e download de drivers, firmwares, upgrade de BIOS, etc.

Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências da CONTRATANTE;

Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

A partir de cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do problema relatado pela CONTRATANTE, descrição do problema realmente encontrado com a solução dada ao problema e local para atestado dos servidores da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com servidor da CONTRATANTE responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico;

A CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da CONTRATADA e uma descrição resumida do problema.

De capacidade Técnica: Visando a garantir a qualidade dos serviços ofertados, a CONTRATADA deverá até 05 (cinco) dias após a data de assinatura do Contrato, comprovar que possui em seu corpo técnico permanente, pelo menos 01 (um) técnico com certificação oficial fornecida pelo(s) FABRICANTE(S) dos produtos (equipamentos e licenças). A comprovação de possuir profissional no quadro permanente far-se-á mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

Cópia do ato de investidura do cargo ou cópia do Contrato social, quando se tratar de diretor ou sócio;

Contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum.

De formação e experiência profissional da equipe que projetará, implementará e implantará a Solução de TI: A CONTRATADA deverá comprovar na data da Assinatura do CONTRATO que a equipe técnica que realizará a instalação será composta por profissionais que possuam, no mínimo, as certificações a seguir:

Certificação emitida pelo FABRICANTE, que fornece ao profissional a validação da proficiência necessária para a instalação, configuração e administração da solução;

A comprovação da capacidade técnica dar-se-á mediante a apresentação de certificado(s) de cada instituição/FABRICANTE. As certificações deverão ser obrigatoriamente técnicas e do mesmo FABRICANTE dos produtos citados. Não serão aceitas certificações comerciais;

De metodologia de trabalho: N/A - Não se aplica.

De segurança da informação: N/A - Não se aplica.

5 - DEMANDA DOS GESTORES

Descrição: N/A - Não se aplica

6 - ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES

Requisito	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?		X	



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

A Solução é um software livre ou software público?		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (Quando houver necessidade de certificação digital)			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil?			X

7 - SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Descrição: Não se aplica.

Fundamentação: Não se aplica.

8 - ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Descrição das necessidades: Não se aplica

Ações para adequação do ambiente	Responsável:	Prazo:
1		

Data:	INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
	Nome: Antonio Alfredo Pires Oliveira	Nome: Diego Walisson Pereira Camara Santos
	Assinatura:	Assinatura:

**ANTONIO
ALFREDO PIRES
OLIVEIRA:1069129**

Assinado de forma digital por ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA:1069129
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justiça - AC-JUS, ou=Cert-JUS Poder Público - A3, ou=Ministerio Público do Estado do Maranhão - MPMA, ou=ANALISTA MINISTERIAL, cn=ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA:1069129
Dados: 2020.09.24 08:58:54 -03'00'

**DIEGO WALISSON
PEREIRA CAMARA
SANTOS:1070278**

Assinado de forma digital por DIEGO WALISSON PEREIRA CAMARA SANTOS:1070278
Dados: 2020.09.22 13:43:51 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

1 - SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO A SER CONTRATADA

Descrição: Forma de Registro de Preços para aquisição de licenças de uso de software antivírus, para fins de proteção da rede local, equipamentos de TI e informações, por um período de atualização, suporte e assistência técnica de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

2 - DETALHAMENTO DOS BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕE A SOLUÇÃO

Descrição:
- Consta no Item 4 - DOS REQUISITOS TÉCNICOS - Arquitetura Tecnológica. Serão 3.000 licenças e, no mínimo, 01 (uma) console de gerenciamento centralizado.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Necessidades do Negócio:

- ¿ Proteção dos endpoints da Instituição (desktops, notebooks, tablets, dispositivos móveis, ...etc);
- ¿ Considerando a necessidade de garantir o controle e prevenção de ataques informatizados, oriundos de vírus e software maliciosos, ou demais mecanismos informatizados que violem a segurança das informações eletrônicas;
- ¿ Considerando a necessidade de dotar a Instituição de software licenciado e original que contemple uma base de dados constantemente atualizada, além do mapeamento de novos vírus que surgem diariamente e suas respectivas proteções (vacinas), a fim de evitar prejuízos aos equipamentos de tecnologia da informação (TI) e informações eletrônicas da Instituição;
- ¿ A solução de segurança e proteção antivírus atua na defesa contra vírus, ransomwares e outras ameaças que surgem a cada segundo na rede mundial de computadores (Internet), além de nos permitir a utilização de software para controle de acesso, identificação, contingência e eliminação de códigos e limpeza de mensagens maliciosas via servidores de e-mail, controle de detecção de intrusão, geração e emissão de relatórios e gerenciamento centralizado, além de nos proporcionar o bom funcionamento e proteção dos dados e informações sigilosas;
- ¿ Atualmente, a Instituição possui ferramenta de defesa (antivírus), tendo reduzido a praticamente zero o número de incidentes devido a vírus e outras ameaças virtuais nas estações de trabalho e equipamentos servidores. Com isso, faz-se necessário dar continuidade ao uso destas licenças de forma a padronizar as configurações e uniformizar o gerenciamento da solução, haja vista que o licenciamento finda neste exercício;
- ¿ Considerando que a ferramenta de gerenciamento e a base de dados de antivírus, já utilizada para realizar essa proteção na Instituição, está com seu licenciamento em vias de expirar e desatualizar-se;
- ¿ Considerando que a solução atual de antivírus encontra-se implantada em todos os computadores distribuídos nas unidades da Capital e Interior do Estado;
- ¿ Considerando que, com a implantação do sistema de antivírus na rede da Instituição, com gerenciamento centralizado, reduziu-se os casos de infecção por vírus no ambiente computacional e eliminou-



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

se a perda de produtividade causada pelas interrupções nos trabalhos administrativos e finalísticos, bem como otimizou a utilização dos recursos humanos ligados à manutenção da infraestrutura de tecnologia da informação;

¿ Tendo em vista a impossibilidade de se definir, de forma precisa e precisa, o quantitativo de materiais e serviços a serem demandados, conforme o artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, propomos a realização de licitação na modalidade de pregão, ata de registro de preços do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002;

¿ Com relação ao Art. 15, inc. V, da Instrução Normativa nº02/2008-MPOG, por se tratar de um registro de preços, o quantitativo definido não significa, necessariamente, que serão adquiridos na sua totalidade, porém é importante que se tenha esse quantitativo para atendimento da demanda atual e reserva técnica, caso necessário;

¿ A aquisição da solução foi prevista e planejada no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI 2016-2021, sob o objetivo de contribuição (desdobramento técnico) n. 03 - Garantir a Segurança da Informação, através do projeto CMTI n. 30 - Implantar os controles do Sistema de Gestão da Segurança da Informação, alinhado aos objetivos estratégicos da instituição n. 16 - Ampliar a segurança institucional aos membros e servidores e n. 26 - Aperfeiçoar a infraestrutura e segurança de TI, ambos, existentes no Planejamento Estratégico Institucional 2016-2021;

Responsabilidades da Contratada:

- ¿ Disponibilizar ao CONTRATANTE sistema de controle de licenças fornecidas, responsabilizando-se pela atualização de informações;
- ¿ Manter, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços e do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ¿ Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do CONTRATO, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- ¿ Não veicular publicidade acerca dos serviços contratados, sem prévia autorização, por escrito, da CONTRATANTE;
- ¿ Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do CONTRATO, as informações relativas:
 - ← à política de segurança adotada pela CONTRATANTE e as configurações de hardware e de softwares decorrentes;
 - ← Ao processo de instalação, configuração e customizações de produtos, ferramentas e



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

equipamentos;

- ↔ Ao processo de implementação, no ambiente da Contratante, dos mecanismos de criptografia e autenticação;
- ¿ Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na entrega dos componentes e prestar ao Instituído os devidos esclarecimentos, sempre que solicitados;
- ¿ Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- ¿ Prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE com referência ao objeto adquirido;
- ¿ Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade;
- ¿ Garantir, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura do CONTRATO, que cada programa licenciado, não modificado, desempenhará as funções contratadas;
- ¿ Deverá fornecer, no mínimo, 01 console administrativa com as seguintes Características Mínimas:
 - ↔ Compatível com estações de trabalho, nas versões 32 e 64 bits: Microsoft Windows XP, Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows 2000, Windows Vista e demais versões windows que surgirem durante o período de garantia e vigência contratual, e Linux Ubuntu em suas mais atuais distribuições;
 - ↔ Plataforma Server, nas versões 32 e 64 bits: Windows Server 2003, Windows Server 2008, Windows Server 2012, Windows Server 2016, e demais versões que surgirem durante o período de garantia e vigência contratual, e Linux UBUNTU Server em suas mais atuais distribuições;
 - ↔ Enterprise, FreeBSD, OpenBSD, Novel NetWare e Linux Servers (UBUNTU, RED HAT e CENTOS);
 - ↔ Desktops, Notebooks, Ultrabooks, Tablets e Celulares com Sistema Operacional Android;
 - ↔ Compatível com os clientes de e-mail MSExchange, MS Outlook, Outlook Express e Office 365, Google e Zimbra;
 - ↔ Ter uma console única de gerenciamento, permitindo a administração completa de todos os produtos em plataforma Microsoft Windows;
 - ↔ Provê toda comunicação entre cliente/servidor através dos protocolos de rede TCP/IP;
 - ↔ Todos os módulos e/ou partes que compõem a ferramenta de proteção e prevenção efetiva aos ataques de vírus, spyware, worm, trojan, adware e outros malwares;
 - ↔ Instaladores remotos capazes de instalar automaticamente em determinado período especificado;
 - ↔ Provê mecanismos de instalação nos clientes (servidores e estações) através de: login ou script;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- ↔ Remotamente a partir do consoleônico, via rede LAN e WAN; e de pacotes customizados (autoexecutáveis), dispensando a necessidade de instalações anteriores de agentes ou outros módulos adicionais no computador destino;
- ↔ Provê mecanismos de desinstalação nos clientes (servidores e estações), inclusive de outros fabricantes, de forma manual e também remoto, a partir do consoleônico via rede LAN e WAN;
- ↔ Possui funcionalidade que permite analisar toda a rede e identificar os computadores que não estejam com antivírus instalado ou que tenham o antivírus instalado, mas desligado;
- ↔ Através do console é exibida a lista dos clientes (servidores e estações) que possuem o antivírus instalado, contendo as seguintes informações: nome da máquina, data da última atualização, status das máquinas (on-line, off-line, com vírus, etc.), endereço IP e estado da proteção em Tempo Real;
- ↔ Independente das máquinas estarem on-line ou off-line, todas as informações descritas acima estarão disponíveis;
- ↔ Permite travar / bloquear as configurações nos clientes (servidores e estações), para que somente o administrador possa alterar a configuração, desinstalar ou parar o antivírus nos clientes;
- ↔ O console possui a capacidade de aplicar mudanças na configuração do antivírus nos clientes (servidores e estações) em rede, com possibilidade de mudança para todos os computadores, ou somente um determinado grupo e por computador;
- ↔ Integração com tecnologia Wake-On-Lan e desligamento automático das estações de trabalho depois das verificações;
- ↔ Políticas especiais ativadas por eventos ocorridos na rede;
- ↔ O console envia alertas/e-mail ao administrador no caso de mudanças de configurações, desligamento do antivírus, falha na atualização de vacinas e incidência de vírus;
- ↔ O console da ferramenta deve exibir automaticamente logs e alertas de todos os clientes (servidores e estações) em rede, sem a necessidade de processos manuais;
- ↔ Permite a instalação do console de gerenciamento em qualquer computador da rede para administração remota do Servidor de Antivírus;
- ↔ Instalação em computadores infectados e tratamento de infecções durante a instalação;
- ↔ Gerenciamento e administração de estações e servidores de arquivos Linux pela console Gerenciamento;
- ↔ A atualização de vacinas e engines do servidor de Antivírus é de forma automática (agendada) ou manual, através da internet, utilizando também clientes móveis (notebooks) os protocolos HTTP e FTP, possibilitando a utilização de "proxy";



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- ↔ A atualização das vacinas ocorre a cada 1 (uma) hora;
- ↔ Prov, mecanismos de distribuição de vacinas e engines para todos os clientes (servidores e estações) na rede LAN e WAN, a partir do servidor de Antivírus, de forma agendada, real-time ou manual;
- ↔ As atualizações das vacinas e engines do Servidor para o Cliente são incrementais, de forma a racionalizar a utilização de banda de rede;
- ↔ Permite que em clientes móveis (notebooks) seja possível a configuração da atualização da vacina e engines também a partir da internet. Com isso garante-se que o cliente sempre estará atualizado;
- ↔ Permite, através de seu console gráfico, que as atualizações (vacinas, engines, versão) possam ser propagadas para todos os computadores em rede LAN e WAN, somente para um determinado grupo e por computador;
- ↔ Prov, relatórios a partir do seu console gráfico, com dados sobre alertas de vírus, histórico de verificações (scan) e eventos do antivírus (event logs);
- ¿ Gera relatórios estatísticos e gráficos, contendo os seguintes tipos:
 - ↔ Máquinas que mais receberam ocorrência de vírus. Relatório de aplicações e produtos de outros fabricantes;
 - ↔ Os vírus que mais infectaram a rede;
 - ↔ Sumários das ações realizadas (limpos, removidos, quarentenas, etc.);
 - ↔ Quantitativo de máquinas atualizadas ou desatualizadas e quais estão com o antivírus desinstalado;
 - ↔ Relatório de erros;
 - ↔ Relatório de licenças em uso e quando irão expirar;
 - ↔ Capacidade de exportar os relatórios para o formato HTML no mínimo;
 - ↔ Capacidade de customização de relatórios;
- ¿ Fornecer suporte técnico pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, através de consultas por e-mail, via internet, suporte via telefone e via acesso remoto ilimitado durante a vigência das licenças.

Responsabilidades do Contratante:

- ¿ Acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO por meio de servidores especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- ¿ Receber os produtos, objeto deste Termo de Referência, testá-los e, quando atenderem às



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

especificações, aprovados;

- ¿ Supervisionar o fornecimento e implantação do produto;
- ¿ Manter representante devidamente autorizado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Referência;
- ¿ Emitir e encaminhar os Termos de Recebimento Provisório após comunicação formal de entrega emitido pela CONTRATADA, e conferência de conclusão de cada etapa prevista no presente projeto;
- ¿ Emitir e encaminhar o Termo de Recebimento Definitivo após conclusão de entrega pela CONTRATADA;
- ¿ Responsabilizar-se pela utilização dos produtos física e exclusivamente para uso próprio e colaboradores correlatos, não podendo sublicenciar, ceder ou transferir a licença, copiar e distribuir a terceiros, reverter a montagem ou a compilação dos programas ou, de qualquer forma, traduzi-los;
- ¿ Responsabilizar-se pelo cumprimento das regras estabelecidas para uso e guarda dos softwares licenciados;
- ¿ Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues fora das especificações deste Termo de Referência;
- ¿ Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega dos objetos;
- ¿ Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;
- ¿ Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
- ¿ Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- ¿ Notificar a empresa sobre a emissão da nota de empenho, acompanhar a entrega, verificar as condições dos softwares recebidos e certificar a nota fiscal.

4 - INDICAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS
PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1

DA ENTREGA

- ¿ O fornecimento das mídias ou procedimentos para download no site do fabricante será feito de acordo com o especificado neste Termo de Referência, devendo as mesmas serem novas e entregues acondicionadas,



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

adequadamente, em embalagem lacrada, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte;

- z Deverão ser entregues, junto com a(s) mídia(s) ou procedimentos para download das licenças do fabricante, as atualizações, manuais e tutoriais confeccionados pelo fabricante, em CD, DVD ou em qualquer outro tipo de suporte informatizado;
- z No ato da entrega, os softwares deverão ser da versão mais atual comercializada no mercado, além de serem em idioma português do Brasil, tanto o software, quanto os seus manuais e documentação;
- z Caso a última versão do software não apresente idioma português do Brasil, a CONTRATANTE poderá optar por receber ou a versão mais atual do produto em idioma inglês, ou uma versão menor do que a mais atual comercializada, em idioma português do Brasil.

DO RECEBIMENTO

- z O recebimento provisório será realizado mediante termo circunstanciado, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, no ato da entrega pela CMTI;
- z O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos softwares, mediante verificação do funcionamento do acesso ao site indicado para o download dos produtos e atualizações, em conjunto com documento comprobatório do fornecimento dos produtos licenciados;
- z O Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do CONTRATO indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Reg nº 08/2015;
- z O recebimento definitivo será realizado mediante termo circunstanciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por servidores da coordenadoria de modernização e tecnologia da informação, contados do término da instalação;
- z O recebimento definitivo consiste na verificação do registro dos softwares no site de licenciamento oficial do fabricante, sob a titularidade da CONTRATANTE e do efetivo download e/ou entrega das mídias físicas de todos os softwares objeto da aquisição;
- z O Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do CONTRATO indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;
- z No ato de entrega do objeto, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento;
- z Caso os objetos (mídia em CD/DVD ou arquivos de downloads) entregues ou softwares baixados do site do fabricante apresentem defeito ou não atendam às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir os itens entregues por novos que não apresentem defeito e atendam às especificações técnicas objeto deste Termo de Referência;
- z Os Termos Circunstanciados de Recebimento Provisório e Definitivo depois de lavrados e assinados pelos Fiscais e pelo Gestor do CONTRATO indicados pela CONTRATANTE serão anexados ao Relatório de atualização da solução por compor o processo de pagamento;
- z Não a CONTRATANTE resguarda-se o direito de não receber o objeto cuja qualidade ou resultado final seja



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

comprovadamente insatisfatório.

ESTIMATIVA DE VOLUME DE SERVIÇOS OU BENS

Vide Item 5-ORÇAMENTO

Serviço/Bem	Estimativa por Unidade	Observação
Licença de software antivirus, para fins de proteção da rede lógica, equipamentos de TI e informações, por um período de atualização, suporte e assistência técnica de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, e demais detalhamentos descritos no termo de referência.	3.000	

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA ADEQUAÇÃO

Nº se aplica.

INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS

Tipo	Forma de execução
Nº se aplica	

FORMA DE PAGAMENTO

Descrição: Após ateste da nota fiscal, concluída as etapas de recebimento provisório e definitivo, descritas no item procedimentos e critérios de aceitação.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Entrega	Data	Percentual/valor
1 As licenças de uso dos softwares solicitados pela CONTRATANTE deverão ser entregues para utilização, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do CONTRATO	Prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do CONTRATO	O valor será pago na sua totalidade, após concluída as etapas de recebimento provisório e definitivo.

MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO MPMA - CONTRATADA

Instrumentos	Hipóteses
Email Telefone Página WEB	Assistência técnica; envio de nota fiscal; notificações; solicitação de informações

GARANTIAS CONTRATUAIS

De fiscalização: Caberá equipe de fiscalização da contratação, a saber: fiscal requisitante, fiscal técnico e fiscal administrativo, a fiscalização e a gestão do contrato.

DEFINIÇÃO DE MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ocorrência	Multa/Sanção
1 Apresentação de documentação falsa	¿ Para os fins do item 5 (comportamento indúneo), reputar-se-ão indúneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo
2 Retardamento da entrega do objeto	
3 Falha no fornecimento do objeto	
4 Fraude no fornecimento do objeto	



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

5	Comportamento inidôneo	Ínico, 96 e 97, parágrafo Ínico, da Lei n.º 8.666/1993;
6	Declaração falsa	
7	Fraude fiscal	
8	Atraso no atendimento "on site"	¿ Para condutas descritas nos itens 1, 4, 5, 6 e 7 ser²o aplicadas multa de no m²ximo 30% do valor do CONTRATO;
9	Inexecução total ou parcial do contrato	¿ Para os fins dos itens 2, 3 e 8 ser²o aplicadas multas nas seguintes condições: ↔ 1% (um por cento) do valor do CONTRATO, por dia de atraso na entrega ou no atendimento, at² o m²ximo de 20% (vinte por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurar²o a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avenía; ↔ At² o m²ximo de 20% (vinte por cento) do valor do CONTRATO no caso de inexecução parcial da obrigação assumida; ↔ 30% (trinta por cento) do valor do CONTRATO no caso de inexecução total da obrigação assumida; ¿ Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO poder²o cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida; ¿ O valor da multa poder²o ser descontado do pagamento a ser efetuado - CONTRATADA; ¿ Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

	<ul style="list-style-type: none">¿ Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;¿ Cumulativamente – pena de multa, no caso de inexecução total ou parcial da avença, poderá ser aplicada a pena de impedimento de licitar e contratar com a PGJMA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;¿ A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da ADJUDICATÓRIA, na forma da lei.
--	---

5 – ORÇAMENTO

ITEM	OBJETO	QTD	VLR UN (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	Licença de software antivírus, para fins de proteção da rede lógica, equipamentos de TI e informações, por um período de atualização, suporte e assistência técnica de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, e demais detalhes descritos no termo de referência.	3000	77,97	233.895,00
VALOR TOTAL = R\$ 233.895,00				

TABELA DE VALORES POR PROPOSTA

EMPRESA	OBJETO	QTD	VLR UN (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
VTECH COMERCIO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – ME (proposta comercial)	Fornecimento de software antivírus F-SECURE, para desktops, notebooks, dispositivos móveis e servidores, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo sistema de gerenciamento Policy Manager. Marca: F-SECURE BUSINESS SUITE	3000	72,20	216.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

VALOR TOTAL = R\$ 216.600,00

EMPRESA	OBJETO	QTD	VLR UN (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA (Contrato n. 0146/2019-TJMA)	Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de licenças de uso do software antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business Select para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão, de acordo com a descrição do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 50/2019 - RP (ARP 117/2019) e na proposta de preço da empresa	3000	58,60	175.800,00
VALOR TOTAL = R\$ 175.800,00				

EMPRESA	OBJETO	QTD	VLR UN (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
E-SEC TECNOLOGIA EM SEGURANCA DE DADOS S/A (pesquisa no painel de preços: paineldeprecos.planejamento.gov.br)	Aquisição de licença de Software de Antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business Advanced Brazilian Edition.	3000	87,66	233.895,00
VALOR TOTAL = R\$ 233.895,00				

EMPRESA	OBJETO	QTD	VLR UN (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
WPI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (pesquisa no painel de preços: paineldeprecos.planejamento.gov.br)	SOFTWARE", APLICAÇÃO:INFORMÁTICA, TIPO:CLIENT SERVER SUITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTIVÍRUS CORPORATIVO, ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA E SU-	3000	93,40	280.200,00
VALOR TOTAL = R\$ 280.200,00				

6 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTES DE RECURSOS

Valor	Fonte

Total médio estimativo: R\$ 233.895,00

ESTIMATIVA DE IMPACTO ECONÓMICO-FINANCEIRO

7 - FORMA DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

X	Licitação		Dispensa		Inexigibilidade
LICITAÇÃO					
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		Tipo:	MENOR PREÇO	
JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA					
Requisitos de Qualificação Técnica					
1	Não se Aplica				
Requisitos de Capacidade e Experiência					
1	Não se Aplica				
Requisitos de Qualificação das Equipes Técnicas					
1	Não se Aplica				
Condições de mercado/outras					
1	Não se Aplica				

8 - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO		
TIPO: TÉCNICA / TÉCNICA E PREÇO		
Critério técnico / documento	Pontos	Pontuação máxima
1	N/A - Não se aplica	

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Antonio Alfredo Pires Oliveira ----- Matrícula: 1069129	Diego Walisson Pereira Camara Santos ----- Matrícula: 1070278	Daniela Nascimento Montelo ----- Matrícula: 1071575

ANTONIO
ALFREDO PIRES
OLIVEIRA:1069129

Assinado de forma digital por ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA:1069129
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justiça - AC-JUS, ou=Cert-IUS Poder Publico - A3, ou=Ministerio Publico do Estado do Maranhao - MPMA, ou=ANALISTA MINISTERIAL, cn=ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA:1069129
Dados: 2020.09.24 08:55:08 -03'00'

DIEGO WALISSON
PEREIRA CAMARA
SANTOS:1070278

Assinado de forma digital por DIEGO WALISSON PEREIRA CAMARA SANTOS:1070278
Dados: 2020.09.22 13:47:26 -03'00'

DANIELA
NASCIMENTO
MONTELO:1071575
5

Assinado de forma digital por DANIELA NASCIMENTO MONTELO:1071575
Dados: 2020.09.23 08:55:05 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 ANÁLISE DE RISCOS

1 - RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Frustração da contratação: Indisponibilidade de recursos orçamentários; Falta de documentação/certidões atualizadas durante a fase de contratação; Demora na instrução/tramitação dos autos para análise interna da Administração; Desistência da contratada, ...etc.
Gestão contratual - frustração do contrato: Descontinuidade do Suporte Técnico; não atendimento das cláusulas contratuais de obrigatoriedade por parte da empresa contratada; Falha no fornecimento do objeto; não atendimento dos requisitos pela empresa contratada.
Ações preventivas: Mesmo não sendo possível a gestão centralizada, o que prejudicaria todo o controle, suporte e atualização, deixando a segurança dos dados altamente prejudicada. Neste caso, deve-se considerar o uso, mesmo que extremamente limitado, de soluções free com as limitações de vacinas, gestão e controle.
Responsável: Diego Walisson Pereira Camara Santos
Procedimentos de contingência: Executar o Plano de Continuidade de negócios que será definido na fase de aceite e migração, conforme planejamento da contratação.
Responsável: Diego Walisson Pereira Camara Santos

2 - RISCOS DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
De não alcançar os resultados e deixar de atender as necessidades.
Ações preventivas: Buscar outras soluções no mercado.
Responsável: Diego Walisson Pereira Camara Santos
Procedimentos de contingência: Buscar atas de registros de preços vigentes de outras soluções em mercados que já implementaram e que estão com a solução em pleno funcionamento.
Responsável: Diego Walisson Pereira Camara Santos

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
Nome: Antonio Alfredo Pires Oliveira	Nome: Diego Walisson Pereira Camara Santos
Assinatura:	Assinatura:

ANTONIO ALFREDO
 PIRES OLIVEIRA:1069129

Assinado de forma digital por ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA:1069129
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justiça - AC-JUS, ou=Cert-JUS Poder Publico - A3, ou=Ministerio Publico do Estado do Maranhão - MPMA, ou=ANALISTA MINISTERIAL, cn=ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA:1069129
 Dados: 2020.09.24 09:01:10 -03'00'

DIEGO WALISSON
 PEREIRA CAMARA
 SANTOS:1070278

Assinado de forma digital por DIEGO WALISSON PEREIRA CAMARA SANTOS:1070278
 Dados: 2020.09.22 13:46:51 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 PLANO DE SUSTENTAMENTO

1 - INTRODUÇÃO

Descrição: Garantir a continuidade na execução dos serviços informatizados, através do uso dos recursos de infraestrutura e pessoal existentes na CMTI ou soluções de mercado que funcionem, mesmo que bastante limitados, de forma livre, sem custo e de fácil implementação.

2 - ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

Incapacidade de execução total ou parcial dos serviços pela Contratada	Ação de Contingência		Responsável
	1	Executar plano de continuidade de negócio	Equipe da Seção de Segurança e Redes de Computadores (SSRC)
	2	Uso de solução free sem gerenciamento centralizado	
	3	Realizar força tarefa para instalação da solução em todos os computadores, de forma individual.	

3 - TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

	Ação	Responsável	Prazo Máximo

	INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
	Nome: Antonio Alfredo Pires Oliveira	Nome: Diego Walisson Pereira Camara Santos
	Assinatura:	Assinatura:

**ANTONIO
 ALFREDO PIRES
 OLIVEIRA:1069129**

Assinado de forma digital por ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA:1069129
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Poder Publico - A3, ou=Ministerio Publico do Estado do Maranhao - MPMA, ou=ANALISTA MINISTERIAL, cn=ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA:1069129
 Dados: 2020.09.24 09:05:21 -03'00'

**DIEGO WALISSON
 PEREIRA CAMARA
 SANTOS:1070278**

Assinado de forma digital por DIEGO WALISSON PEREIRA CAMARA SANTOS:1070278
 Dados: 2020.09.22 13:46:26 -03'00'